



LIDO
22/04/25
Uso

PROJETO DE LEI Nº 13/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

RECEBIDO
15/04/25
Departamento Legislativo
Uso

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: Uso

Decisão: Favorável

Em 24 de 04 de 2025

Uso

Presidente da Comissão

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
UNIDOS PELOS MORADORES DE ROSÁRIO DO
CATETE – AUMORC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso III c/c art. 39, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 116 do Regimento Interno, FAÇO SABER que o Plenário desta Casa aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica, pela presente lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELOS MORADORES DE ROSÁRIO DO CATETE – AUMORC, sociedade civil sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ: 21.157.294/0001-30, com sede na Avenida Humberto Gomes, nº 330, bairro Centro, Rosário do Catete/SE.

Art. 2º. No cumprimento da Lei Municipal 793/2018 para fins de preservação de benefícios inerentes a declaração de utilidade pública, a entidade deverá encaminhar à Câmara de Vereadores para controle, semestralmente, sob pena de revogação, os seguintes documentos:

I - relatório de atividades;

II - declaração de que permanece cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil do exercício anterior.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete/SE, 07 de Abril de 2025.

ELLYSON DA SILVA SANTOS
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal a fundações ou associações civis constituídas no Município significa o reconhecimento do Poder Público de que tais instituições, em consonância com o seu estatuto social, são sem fins lucrativos e prestam serviços à comunidade. A declaração do reconhecimento é importante e oportuna tanto que existe a Lei Municipal nº 793/2018 que estabelece os critérios para esse fim.

A Associação Unidos pelos Moradores de Rosário do Catete - AUMORC é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede no município de Rosário do Catete/SE, atuando nas áreas assistencial, promocional, recreativa e educacional à comunidade local.

Perlustrando o estatuto social da associação e o relatório de atividades desenvolvidas constata-se como alguns de seus objetivos: o incentivo e promoção de políticas públicas que desenvolvam a cultura, o esporte, o lazer, a melhoria na saúde dos moradores, a agricultura familiar, entre outros; a defesa dos interesses coletivos dos moradores; desenvolvimento e unificação dos movimentos dos moradores, além de outros objetivos e fins especiais.

Ademais, a entidade observa o cumprimento das exigências e critérios dispostos na Lei Municipal nº 793/2018 através da documentação em anexo ao projeto de lei, como por exemplo: é constituída no Município e está há pelo menos dois anos de efetivo e contínuo funcionamento como respeita os demais critérios.

Nesse sentido, a Associação Unidos pelos Moradores de Rosário do Catete presta um relevante e importante serviço à comunidade do Município de Rosário do Catete/SE, fazendo jus ao título de utilidade pública.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Diante o exposto e com anseio de que esse pleito será atendido, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei a fim de declarar a Utilidade Pública da Associação Unidos pelos Moradores de Rosário do Catete - AUMORC, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Rosário do Catete/SE, 07 de Abril de 2025.

ELLYSON DA SILVA SANTOS

Vereador